



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ADM. 2021/2024
Rua Vigário Antunes, 155, Centro – Fone (37) 3341 – 8500.

LEI Nº 2.856, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

PUBLICADO EM:
19 / 11 / 24

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.772, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022, QUE “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO ALUGUEL SOCIAL, NA FORMA DE BENEFÍCIO FINANCEIRO, ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO HABITACIONAL DE EMERGÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O povo do Município de Itapecerica, Estado de Minas Gerais por meio de seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

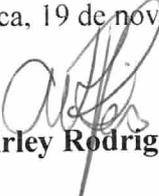
Art. 1º - O §1º do artigo 3º da Lei 2.772, de 14 de outubro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - (...)

§1º - O benefício será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, ficando autorizada a prorrogação por até 24 (vinte quatro) meses.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica, 19 de novembro de 2024.


Wirley Rodrigues Reis

Prefeito Municipal